

## Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**ESTADO DO TOCANTINS** 

ANO V - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERCA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 - Nº 532



Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO CEP:: 77714-000 - (63) 3483-1172

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 133/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Art. 19. – Deslocar-me a Cidade de Palmas/TO, Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, nos dias 30/08 e 01/09, com objetivo de tratar de assuntos do interesse público. 31/08 Lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida, no Palácio do governo, 01/09 Encontro com Prefeitos, Marcha dos Prefeitos, na Cidade de Palmas.

Art.  $2^{\circ}$ . – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

> Paulo Hernandes Moura Lima Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Art. 1º. –** Conceder abono de férias 1/3 ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período de 2022 /2023.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
José Mauricio B. Villanova	Fiscal Arrecadador	Sec. Mun. de Finanças

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 082/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que 07 (sete) de setembro (quinta Feira) é feriado nacional, Independência do Brasil.

RESOLVE:

**Art. Iº. –** Decretar ponto Facultativo no dia 08 (oito) sexta feira no âmbito de todo Território Municipal. Padroeira do Estado do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade.

Art. 2º. Durante o feriado e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantões, Saúde Limpeza Pública, segurança, Assistência Social), retorno ao trabalho, no dia 11(onze) (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

**Art. 3º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP  $n^0$  2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.